



IMPrensa Oficial Eletrônica

JAGUARIÚNA

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

www.jaguariuna.sp.gov.br

Ano VI | Edição nº 455

PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Governo

DECRETO Nº 4.167, de 30 de abril de 2020.

Dispõe sobre alteração orçamentária para abertura de crédito suplementar, junto ao Orçamento do Município, por superávit orçamentário e financeiro.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, de conformidade com o que preceitua o art. 4º, II, da Lei Municipal nº 2.668, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria de Administração e Finanças, um crédito suplementar, no valor de R\$ 158.150,00 (cento e cinquenta e oito mil e cento e cinquenta reais), oriundos de Recurso Federal rede SUAS, conforme as seguintes dotações orçamentárias:

PARA:

Assistência Social	08.244.25.2003.339039	Outros Serviços de Terceiros- PJ	Ficha 99	Fonte 5	R\$ 108.150,00
Assistência Social	08.244.25.2003.449052	Equipamentos e Material Permanente	Ficha 102	Fonte 5	R\$ 50.000,00
TOTAL					R\$ 158.150,00

Art. 2º O crédito aberto, nos termos do artigo anterior, correrá à conta de superávit orçamentário e financeiro do exercício de 2019.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 30 de abril de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

PORTARIA Nº 461, de 04 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 69, inciso II, 74, 75, 606 e 607, da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012,

RESOLVE:

I - Nomear, como adiante se vê, sob a presidência do primeiro, os membros titulares e suplentes, na respectiva ordem, da Comissão de Gestão de Carreiras, que será responsável pela manifestação sobre a aquisição ou não da estabilidade do servidor no cargo em provimento efetivo, bem como, pela progressão funcional dos servidores, dentre outras atribuições:

Titulares:

- LEANDRO DE VASCONCELLOS PINHEIRO GOUDINHO, RG nº 33.530.519-2 SSP/SP;
- LEDA MARIA SOARES, R.G. nº 13.763.704-4;
- RENATO RIBEIRO GOIVINHO, R.G. nº 30.277.747-7;
- LUCAS CORREA LIMA, RG nº 44.541.629-4 SSP/SP;

Suplentes:

- ESTHER LANA VIEIRA, R.G. nº 44.087.980-2;
- LARISSA BOER BROGNARO, R.G. nº 30.261.488-6.

II - Revogar a Portaria nº 200, de 07 de março de 2019.

PORTARIA Nº 462, de 04 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, e o Protocolo PMJ nº 1.827/2020,

RESOLVE:

I-Conceder a servidora NOEMI DOS SANTOS RUI, matrícula funcional 1.818, R.G. nº 25.366.472-X, Agente Operacional, lotada na Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período

adquiritivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 11 de maio de 2020 e pelo período de 90 (noventa) dias.

II- Esta portaria surtirá efeito a partir de 11 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 463, de 04 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e com apoio no Protocolo PMJ nº 6.365/2020,

RESOLVE:

I-Prorrogar por mais 12 (doze) meses o período para conclusão dos trabalhos da Comissão para avaliação do desempenho do transporte urbano, bem como, modificar os meios de controle das passagens e catracas, acompanhar repasses de subsídio, os itinerários e os horários das linhas e, ainda, sugerir novas propostas para oferecer um serviço de maior qualidade aos munícipes, nomeada através da Portaria nº 429/2019 e alterada pela Portaria nº 562/2019, mantendo-se seus demais efeitos.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 19 de outubro de 2019.

PORTARIA Nº 464, de 04 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e com apoio no Protocolo PMJ nº 6.366/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores adiante mencionados para, sem prejuízo das atribuições afetas aos seus respectivos cargos, constituírem uma Comissão Técnica para acompanhamento do procedimento licitatório – Concorrência nº 002/2020 (estacionamento rotativo):

- ANA CAROLINA GUISELLI ALVES, R.G. nº 32.188.282-9;

- FERNANDO BALDASSIN CHIAVEGATO, R.G. nº 40.275.112-7, e

- RÉGIS TOTTI SEBEN, R.G. nº 18.134.276-5.

PORTARIA Nº 465, de 04 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017, e o Ofício SEOS 432/2019,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 082/2020, que tem por objeto o fornecimento de materiais para manutenção e conservação da iluminação pública, cujo contratado é SANTIM ILUMINAÇÃO LTDA EPP, Procedimento Licitatório nº 27/2020.

- Evandro Aparecido Arantes, Agente de Manutenção exercendo o cargo de Chefe de Divisão, CPF/MF nº268.580.338-66 e R.G. nº 28.431.804-8.

PODER LEGISLATIVO DE JAGUARIÚNA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 004/2020.-

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Jaguariúna, cc e do § 3º do artigo 31 da Constituição Federal, e especialmente o art. 49 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

COMUNICA que está à disposição de qualquer contribuinte, durante todo o exercício financeiro, para exame e apreciação, o Processo TC – 4301.989.16-6 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a prestação de Contas do Município de Jaguariúna no exercício de 2016.

COMUNICA, também, que nesse período, conforme estabelecido no artigo 282 do Regimento Interno (Resolução consolidada nº 60/1991), o Processo estará disponível para consulta e esclarecimentos dos interessados na Ouvidoria da Câmara Municipal (Rua Cel. Amâncio Bueno, 446 - Centro - Jaguariúna) nos dias úteis (segunda a sexta-feira) das 8 (oito) às 17 (dezesete) horas.

Informa que será publicado no Órgão de Imprensa Oficial por duas (2) edições subseqüentes, bem como, afixado no quadro de avisos desta Casa de Leis, o conteúdo deste, para conhecimento de toda população.

Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 14 de abril de 2020

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Arquivado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral



UNIDADE DE CAMPANHA!

A sua saúde é a
nossa prioridade.

A unidade de campanha foi montada atrás da UPA especialmente para atender os moradores de Jaguariúna que apresentarem **sintomas de problemas respiratórios.** //



SECRETARIA MUNICIPAL
DA SAÚDE

jaguariuna.sp.gov.br

[/prefeituradejaguariuna](#)

[/prefeituradejaguariunaoficial](#)